

## A LUTA PELA TERRA EM SERGIPE: UMA ANÁLISE DOS ACAMPAMENTOS NOS ANOS DE 2009 E 2018

### STRUGGLING FOR LAND IN SERGIPE: AN ANALYSIS OF THE CAMPS IN 2009 AND 2018

### LUCHA POR LA TIERRA EN SERGIPE: UN ANÁLISIS DE LOS CAMPAMENTOS DE LOS AÑOS 2009 Y 2018

William Barbosa Valadao<sup>1</sup>  
Junia Marise Matos de Sousa<sup>2</sup>  
Celso Donizete Locatel<sup>3</sup>

#### Resumo

Para milhares de camponeses brasileiros, a luta por terra representa uma jornada de sobrevivência e reprodução familiar, uma vez que essa luta se estende na busca de condições favoráveis à reprodução simples ou expandida da família. Foram utilizados dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, de Sergipe (INCRA-SE). Contrastamos informações encontradas em 2009 com a realidade apresentada em 2018. Os resultados mostram que o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) precisa atuar em dois níveis igualmente importantes e complexos: tomar medidas para garantir o acesso à terra a milhares de trabalhadores rurais, assim como as condições necessárias para que essas famílias retomem suas vidas nos assentamentos. Os dados mostram que o número de famílias que ainda não tiveram acesso à terra (acampadas ao redor do latifúndio e nas margens de rodovias, ou marginalizadas nas cidades) é maior do que o número daqueles que atingiram a condição de assentados.

**Palavras-chave:** Luta. Acampamentos de sem-terra. Assentamento. Reforma agrária.

#### Abstract

For thousands of Brazilian peasants, the struggle for land represents survival and family reproduction, since this struggle extends in the search for conditions reproduction of the family. Data from the National Institute for Colonization and Agrarian Reform in Sergipe (INCRA-SE) were used. We contrasted information found in 2009 with the reality presented in 2018. The results show that the National Agrarian Reform Program (PNRA) needs to operate at two equally important and complex levels: taking measures to guarantee access to land for thousands of rural workers, as well as as the necessary conditions for these families to resume their lives in the settlements. The data show that the number of families that have not yet had access to land (encamped around the latifundium and on the margins of highways, or marginalized in cities) is greater than the number of those who have reached the condition of settlers.

**Keywords:** Struggle. Landless camps. Settlement. Land reform.

<sup>1</sup> Doutorando em Extensão Rural pela Universidade Federal de Viçosa - UFV (2020). Mestre em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa - UFV (2019). Especialista MBA em Gestão de Empresas e Desenvolvimento de Líderes pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-UNIVIÇOSA (2018). Graduado em Processos Gerenciais pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-UNIVIÇOSA (2016). E-mail: wvaladao@gmail.com DOI: <https://orcid.org/0000-0002-4492-0613>

<sup>2</sup> Bacharela e Licenciada em Economia Doméstica pela UFV (1999), Magister Science pela UFV. Doutora em Geografia pela UFS (2009). E-mail: juma3870@gmail.com DOI: <https://orcid.org/0000-0002-4165-7055>

<sup>3</sup> Graduado em Geografia pela UNIJALES (1991), graduado em Pedagogia pela UNIJALES (1993), Mestre em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2000) e doutorado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2004). Professor associado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: celso.locatel@gmail.com DOI: <https://orcid.org/0000-0001-7006-1480>

## Resumen

Para miles de campesinos brasileños, la lucha por la tierra representa supervivencia y reproducción familiar, ya que esta lucha se extiende en la búsqueda de condiciones para la reproducción de la familia. Se utilizaron datos del Instituto Nacional de Colonización y Reforma Agraria de Sergipe (INCRA-SE). Contrastamos la información 2009 con la 2018. Los resultados muestran que el Programa Nacional de Reforma Agraria (PNRA) debe operar en dos niveles igualmente importantes y complejos: tomar medidas para garantizar el acceso a la tierra a trabajadores rurales, como así como las condiciones necesarias para que estas familias puedan retomar su vida en los asentamientos. Los datos muestran que el número de familias que aún no han tenido acceso a la tierra (acampadas alrededor del latifundio y en los márgenes de las carreteras, o marginadas en las ciudades) es mayor que el número de las que han alcanzado la condición de colonos.

**Palabras clave:** Lucha. Campamentos sin tierra. Asentamiento. Reforma agraria.

## INTRODUÇÃO

A luta pelo acesso à terra representa, para milhares de camponeses brasileiros, o início de uma nova caminhada rumo à sobrevivência e à reprodução familiar, uma vez que essa luta se estende na busca de condições favoráveis para que, juntamente com a terra conquistada, possam garantir a reprodução simples (manutenção) ou ampliada das famílias e, conseqüentemente, a elevação da qualidade de vida das mesmas. A conquista de um lote de terra via reforma agrária (ou política de assentamento rural) tem sido um processo marcado por lutas, violência e poucas vitórias, uma vez que o número de famílias que ainda não tiveram acesso à terra (acampados em torno do latifúndio, às margens das rodovias ou marginalizados nas cidades) é superior ao número dos que alcançaram a condição de assentados.

Nessa perspectiva de luta pela terra, os movimentos sociais no campo, que começam com a luta dos índios, escravos e posseiros, se organizam e intensificam suas lutas, a exemplo das Ligas Camponesas, que sacudiram o campo nordestino e ganharam projeção nacional nos anos 1950 e 1960, se tornando um símbolo da luta no Nordeste. Essas ligas foram entendidas como uma manifestação nacional de um estado de tensão e injustiças a que estavam submetidos os trabalhadores do campo, em função das profundas desigualdades nas condições gerais do desenvolvimento capitalista no país.

Atualmente, tem-se outros movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), entre outros. No âmbito dos movimentos sociais agrários, seu papel tem sido voltado para a luta por melhores condições de vida no campo e, sobretudo, pela reforma agrária. Segundo Gohn (1997), os movimentos sociais são caracterizados como ações sociopolíticas, construídas por atores coletivos de diferentes classes sociais, numa conjuntura específica de relações de força na

sociedade civil, criando identidades nos espaços coletivos não institucionalizados e transformando essa sociedade.

No âmbito dos movimentos sociais ligados à luta pelo acesso à terra, sua atuação geralmente é articulada por aqueles relacionados à luta pela reforma agrária, e suas atividades englobam desde os espaços de formação política até o incentivo e preparação dos potenciais beneficiários dessa política pública, seu engajamento na luta, a formação de acampamentos e o pleito para criação de assentamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Dessa forma, almejam que, de fato, essas famílias sejam assentadas e tenham acesso e permanência na terra, permitindo, assim, a sua possibilidade de reprodução social simples e ampliada, com qualidade de vida.

Nesse contexto, a luta pela terra revela-se como um objeto de estudo caro à nossa ciência em suas diversas áreas do saber, sobretudo à Geografia, na qual destacamos uma tese de doutoramento defendida em 2009, pela Universidade Federal de Sergipe, Núcleo de Pós-Graduação em Geografia (NPGE). A referida tese objetivou verificar quais os resultados da reforma agrária realizada e suas implicações sobre a qualidade de vida das famílias assentadas, num recorte histórico e global, do acampamento ao assentamento, no qual a luta pela terra e a demanda por terra foram importantes elementos de análise.

A opção por fazer tal investigação em Sergipe foi pautada no fato de o Estado ser marcado por um histórico de conflitos de terra e de sua área geográfica, apesar de limitada, possuir a diversidade e a complexidade de um espaço agrário que, de um lado, clama pela reforma agrária nos acampamentos e, de outro, empenha-se na busca da garantia de sobrevivência nos assentamentos rurais.

Diante da notória importância e relevância da reforma agrária para as milhares de famílias brasileiras, especialmente as sergipanas, que aguardam, em situações de extrema miséria e à margem da sociedade, um “pedaço de chão” para plantar e colher no que é “seu”, este trabalho se propôs a resgatar os dados (2009) da demanda por terra em Sergipe, apresentados na tese em voga. Além disso, fez-se uma atualização dos dados (2018) sobre as famílias acampadas em Sergipe, destacando-se as variáveis sobre localização, quantidade de famílias e movimentos sociais envolvidos nos acampamentos sergipanos relativos aos anos de 2009 e 2018.

O caminho percorrido para a obtenção desses dados pautou-se, principalmente, na coleta de dados secundários, que foram acessados com base nas fontes oficiais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SE, especificamente do setor de Ouvidoria Agrária daquele órgão.

Para atender aos objetivos propostos, optamos pela combinação de abordagens metodológicas qualitativas e quantitativas, em face da particularidade desses procedimentos e da complementariedade permitida uma vez associados. Nessa perspectiva, o enfoque quantitativo fornece resultados que, de acordo com a proposta de análise da Política Pública de Reforma Agrária, podem ser generalizados. Entretanto, compreendendo que os achados quantitativos não exprimem as motivações, percepções e valores dos seus envolvidos, considerou-se ainda o enfoque qualitativo, que não se traduz em resultados generalizáveis, mas que são essenciais e enriquecedores para a compreensão da realidade da pesquisa.

Assim, para este estudo, apresentaremos um referencial teórico acerca das condições que permeiam o acesso ao lote via reforma agrária, priorizando questões relativas aos acampamentos e sua importância na luta pela terra. Em seguida, com base nas informações coletadas durante um trabalho de doutoramento desenvolvido em 2009, abordaremos a realidade dos acampamentos em Sergipe, contemplando aspectos subjetivos que possam contribuir para uma leitura global da realidade local. Finalmente, por meio da análise de conteúdo, atualizaremos as informações encontradas em 2009, contrapondo-as com a realidade apresentada em 2018, a partir dos dados fornecidos pela Ouvidoria – INCRA - SE. Valendo-nos, ainda, de uma base teórica que sustenta a análise empírica, teceremos uma discussão sobre questões clássicas e atuais que interferem no espaço agrário sergipano, bem como seus resultados e interfaces.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Os resultados foram divididos em dois aspectos: Compreendendo o acesso ao lote: das bases legais aos acampamentos, e, Acampamentos sergipanos: o que mudou de 2009 para 2018.

### **Compreendendo o acesso ao lote: das bases legais aos acampamentos**

A história da reforma agrária se inicia antes mesmo da política de assentamentos, registrada em 1985, ocasião em que se inicia o I Programa Nacional da Reforma Agrária - PNRA. Ao se considerar a reforma agrária como sendo a distribuição de terras, é importante destacar que, em Sergipe, essa distribuição iniciou-se antes de 1985, por organismos particulares, conforme os relatos de Silva (1995). De acordo com o autor, a expansão do capitalismo no campo sergipano se manifesta em quase todos os setores da economia,

iniciando com o cultivo da cana-de-açúcar, a pecuária e a citricultura. Como consequências do avanço do capital no campo, acentuou-se o êxodo rural, a proletarização da massa camponesa e os conflitos de terra. Nesse contexto, ações de distribuição de terras foram realizadas através de algumas políticas, o que não representou necessariamente a reforma agrária. Todavia, considera-se que tais ações foram relevantes para contextualizar o processo de reforma agrária em Sergipe.

A situação agrária no referido Estado está relacionada a um conjunto de processos históricos, de caráter político, econômico e social, que teve suas origens na colonização do país pelos europeus e que se definiu basicamente pela concentração de terras nas mãos de poucos, fazendo com que um grande contingente de trabalhadores rurais não tivesse acesso à terra e às condições dignas de sua sobrevivência. De acordo com Oliveira (2001), todo esse processo está vinculado ao desenvolvimento do capitalismo, que se faz de forma desigual e contraditória e que tem como parte constitutiva a concentração da propriedade de terra. E, ao concentrar a terra, o desenvolvimento capitalista empurra uma parcela cada vez maior da população rural para as áreas urbanas, acentuando o êxodo rural e aumentando o contingente de pobres e miseráveis.

Se, por um lado, todas essas questões expõem aos riscos sociais milhares de trabalhadores rurais, por outro, há outra grande massa que luta para permanecer na terra, para ter condições de produzir e garantir a sua sobrevivência e a reprodução ao longo dos anos. Nesse contexto, a luta pela terra acontece em duas frentes complementares: a primeira envolve a conquista de um lote de terra; enquanto a segunda prima pela permanência no mesmo.

Em relação à conquista da terra por meio da reforma agrária, no que diz respeito aos beneficiários via política pública, há diversos aspectos legais que definem quais são os requisitos necessários para se tornar um futuro “assentado”, bem como o funcionamento do processo de seleção, desde o momento do acampamento até o assentamento. Essa garantia do acesso à terra é regulamentada pelo Estatuto da Terra, pela Política Nacional de Reforma Agrária e por outras legislações agrárias complementares, a exemplo das Instruções Normativas do INCRA. Assim, o Estatuto da Terra (Lei nº. 4.504, de 30/11/1964), no Capítulo II, que versa sobre a distribuição de terras, em seu Art. 25, assegura que:

As terras adquiridas pelo Poder Público, nos termos desta Lei, deverão ser vendidas, atendidas as condições de maioria, sanidade e de bons antecedentes, ou de reabilitação, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- I - ao proprietário do imóvel, desde que venha a explorar a parcela, diretamente ou por intermédio de sua família;
- II - aos que trabalhem no imóvel desapropriado como posseiros, assalariados, parceiros ou arrendatários;

- III - aos agricultores cujas propriedades não alcancem a dimensão da propriedade familiar da região;
- IV - aos tecnicamente habilitados na forma da legislação em vigor, ou que tenham comprovada competência para a prática das atividades agrícolas. (BRASIL, 1964, p. 7) .

É com base nesses princípios legais que foi elaborada e está em uso pelo INCRA a Norma de Execução – NE nº 45, de 25 de agosto de 2005<sup>4</sup> (INCRA, 2005), que dispõe sobre os procedimentos para a seleção dos possíveis beneficiários da reforma agrária. Para o processo de seleção dos candidatos, o acampado deverá estar cadastrado na Unidade do INCRA no qual se encontra, devendo, para tanto, apresentar apenas os documentos pessoais.

Essa Norma de Execução, na Seção II, dos beneficiários (as), no Artigo 5º, estabelece quem pode ser um assentado:

- Art. 5º. O assentamento de famílias contemplará as seguintes categorias de trabalhadores e trabalhadoras:
- I - Agricultor e agricultora sem-terra;
  - II - Posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário;
  - III - Agricultor e agricultora cuja propriedade não ultrapasse a um módulo rural do município. (INCRA, 2005, p. 2) .

Já no Artigo 6º, a norma apresenta os critérios eliminatórios, ou seja, quem não pode participar do processo de seleção aos assentamentos de reforma agrária:

- Art. 6º. Não poderá ser beneficiário (a) do Programa de Reforma Agrária, a que se refere esta norma, seguindo os seguintes Critérios Eliminatórios:
- I – Funcionário (a) público e autárquico, civil e militar da administração federal, estadual ou municipal, enquadrando o cônjuge e/ou companheiro (a);
  - II - O agricultor e agricultora quando o conjunto familiar auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais;
  - III – Proprietário (a), quotista, acionista ou coparticipante de estabelecimento comercial ou industrial, enquadrando o cônjuge e/ou companheiro (a);
  - IV - Ex-beneficiário ou beneficiária de regularização fundiária executada direta ou indiretamente pelo INCRA, ou de projetos de assentamentos oficiais ou outros assentamentos rurais de responsabilidade de órgãos públicos, de acordo com a Lei. 8.629/93, enquadrando o cônjuge e/ou companheiro (a), salvo por separação judicial do casal ou outros motivos justificados, a critério do INCRA;
  - V – Proprietário (a) de imóvel rural com área superior a um módulo rural, enquadrando o cônjuge e/ou companheiro (a);
  - VI – Portador (a) de deficiência física ou mental, cuja incapacidade o impossibilite totalmente para o trabalho agrícola ressalvados os casos em que laudo médico garanta que a deficiência apresentada não prejudique o exercício da atividade agrícola;
  - VII – Estrangeiro (a) não naturalizado, enquadrando o cônjuge e/ou companheiro (a);
  - VIII – Aposentado (a) por invalidez, não enquadrando o cônjuge e/ou companheiro (a) se estes não forem aposentados por invalidez;
  - IX – Condenado (a) por sentença final definitiva transitando em julgado com pena pendente de cumprimento ou não prescrita, salvo quando o candidato faça parte de programa governamental de recuperação e reeducação social, cujo objeto seja o

<sup>4</sup> Essa Norma de Execução (NE) substituiu a NE INCRA nº 38, de 30/03/2004, e esta revogou a Norma de Execução INCRA nº 18, de 19/10/2001.



aproveitamento de presidiários ou ex-presidiários, mediante critérios definidos em acordos, convênios e parcerias firmados com órgãos ou entidades federais ou estaduais. Parágrafo primeiro. A aplicação dos critérios eliminatórios será através das informações declaradas pelos candidatos ou candidatas no formulário de inscrição devidamente assinado, bem como a pesquisa em órgãos governamentais. (INCRA, 2005, p. 5-6) .

Dessa forma, pode-se perceber que, legalmente, a política de reforma agrária não é para todos, mas para um público específico, com base nos critérios de seleção apresentados. Ressalta-se que, atendidos a esses critérios, ainda existe um sistema de pontuação e prioridade além dos apresentados para os casos em que o número de demandatários de terra for superior aos acampados que pleiteiam o imóvel desapropriado.

O problema é que, na maioria dos Estados brasileiros, há mais acampamentos do que terra disponível para assentar, o que Sousa (2009) demonstrou não ser diferente em Sergipe. Segundo a autora, o que usualmente acontece é que os movimentos sociais apresentam ao INCRA a relação daqueles acampados que deverão prioritariamente ser beneficiados com base no tempo de luta, na relação com o movimento, entre outros aspectos que não puderam ser identificados em sua referida pesquisa. Nesse sentido, o INCRA valida esse processo e segue as considerações apresentadas pelo movimento, ainda que levadas a um Conselho deliberativo interno, composto pelos próprios movimentos. Um dos argumentos identificados durante a pesquisa para justificar essa postura do INCRA, refere-se ao fato de que os movimentos sabem mais a respeito dos acampados e de quem são os prioritários.

Diante do exposto, percebe-se que ainda que possua os requisitos para ser beneficiário da reforma agrária, o acampado vai depender do aval do movimento social envolvido. Destaca-se que aqueles que não forem contemplados serão direcionados à formação de novos acampamentos ou composição de outros já existentes, alimentando assim a massa da luta organizada pela terra.

Assim, o acampamento pode ser compreendido como a materialização e validação do processo de luta pela terra a partir de suas especificidades, dinâmicas e organização interna, que fazem parte de um contexto mais complexo: a realidade da questão agrária e da luta pela terra. Considera-se que, em qualquer tentativa de analisá-lo como “um mundo à parte”, corre-se o risco de transformar em típicas tribos aquelas famílias que, na impossibilidade de traçar uma linha entre o campo e a cidade, possuem origem rural e vivências urbanas, que configuram no acampamento o sonho da terra e a estratégia de resistência e luta.

Entende-se que o acampamento é um lugar singular em suas particularidades e objetivos, nas suas relações e estratégias de luta e conquista da terra. Não é apenas um espaço físico ocupado por lonas pretas, organizado em fileiras à beira das estradas. É um

mundo que se reconfigura no imaginário daqueles que sonham com a reforma agrária. Nessa perspectiva, Azevedo (2007) se refere ao lugar enquanto categoria espacial concebida a partir da noção/ideia de pertencimento a um determinado espaço ou sociedade. Ou seja, a identidade sob essa ótica se forja a partir da interação do indivíduo com a sociedade.

Se, para esse mesmo autor, a concepção de lugar está relacionada ao espaço em si, Capel (1981) associa esse espaço às experiências vividas. Para Capel (1981, p. 444), lugar é “el ámbito de la existencia real y de la experiencia vivida”.

Nesse sentido, Relph (1979) amplia a discussão ao afirmar que o lugar está intrinsecamente ligado à identidade e ao pertencimento aos ambientes. Para esse autor, “[...] o lugar não se refere a objetos e atributos das localizações, mas a tipo de experiência e envolvimento com o mundo, a necessidade de raízes e de segurança”. (RELPH, 1979, p. 17). De acordo com o autor, o *lugar* é principalmente um produto da experiência humana, que representa muito mais do que a localização espacial.

Para Mello (1999), trata-se, na realidade, de referências afetivas, as quais desenvolvemos ao longo de nossas vidas, a partir da convivência com o lugar e com o outro. Os lugares são carregados de sensações emotivas, principalmente porque nos sentimos seguros e protegidos neles. Dessa forma, concebe-se o lugar acampamento como sendo um espaço geográfico e um conjunto de experiências vividas, que dão sentido e constroem a identidade dos acampados na luta pela terra.

Nesse sentido, pensar em acampamentos com o “olhar geográfico” é pensar em lugares. Os lugares que representam as lutas e resistências, que expressam os conflitos de classe, que são a concretização ou a materialização das relações sociais. Pensar acampamentos como lugares ou como espaços conquistados e socialmente produzidos, implica pensá-los como lugares únicos, distintos e com práticas diferenciadas, mas que contêm em si toda a totalidade. Não é um desconexo, mas a conexão entre uma realidade particular (recorte) e o todo no qual se insere.

Assim, por espacialização da luta pela terra compreende-se a formação (o contexto e processo em que ocorre a sua idealização e concretização), a organização (a sua estrutura e dinâmica interna) e a localização (como espaço físico) dos lugares provisórios, que são os acampamentos. De acordo com Fernandes (1999), na luta pela terra, acampar é determinar um lugar e um momento transitório para transformar a realidade. Ainda segundo esse mesmo autor, os acampamentos são espaços e tempos de transição na luta pela terra. São, por conseguinte, realidades em transformação. São uma forma de materialização da organização dos sem-terra e trazem, em si, os principais elementos organizacionais do movimento.



É com base nesse aporte teórico que foram elaboradas as reflexões sobre os acampamentos, buscando-se identificar as transformações da realidade desses lugares ao longo do tempo.

De acordo com Iha (2005), para o MST, o acampamento consiste numa forma de protesto. Para o sem-terra, acampado é uma opção de vida, talvez a única alternativa que lhe restou frente ao desemprego, por isso, para o indivíduo acampado, esse espaço é constituído também de sonhos e esperança. Entretanto, Sigaud (2000), em seus estudos sobre os acampamentos em Pernambuco, relata que “[...] o que buscam (os acampados) é uma saída a curto prazo, e é exatamente isso o que lhes proporcionam os acampamentos, por meio da estrutura do movimento, com uma série de fatores que importam num momento crítico: a proteção do grupo, o acesso à terra para lavoura de subsistência, a alimentação conseguida pelas lideranças e, sobretudo, uma perspectiva. Muitos dos que entram no acampamento deles saem tão logo consigam se inserir no mercado de trabalho novamente, e retornam quando perdem seus empregos. (SIGAUD, 2000, p. 89) ”.

Assim, a história do acampamento se inicia com a ocupação dos latifúndios, o que, na percepção de Franco (2004), é um processo socioespacial e político complexo, uma ferramenta de luta e resistência contemporânea da classe trabalhadora. Para compreender essa realidade, torna-se necessário aprofundar a discussão sobre o processo de ocupação do latifúndio.

É importante destacar que ocupação e acampamento são diferentes, apesar de verificada, em alguns autores, a menção a ambos como sendo a mesma coisa. Por ocupação, entende-se o processo em que os trabalhadores rurais sem-terra, como estratégia de luta e pressão, ocupam os latifúndios improdutivos, terras griladas e até mesmo órgãos públicos, com o objetivo de protestarem, reivindicarem e se mostrarem presentes. Já o acampamento é a forma singular discutida anteriormente, que pode estar ou não dentro dos imóveis preteridos, conforme discussão posterior. Assim, uma ocupação gera a formação do acampamento, mas nem sempre um acampamento é resultado de uma ocupação.

Loera (2006) diferencia ainda os termos ocupação e invasão. Na percepção do Movimento Sem Terra - MST, tal diferença está radicada não na prática, mas no significado dos termos. Invasão significa um local ocupado ilegalmente, e o que o MST faz é ocupar, que significa ter ou possuir por direito. A esse respeito, concorda-se que os latifúndios improdutivos ou terras griladas são, de fato, espaços, por direito, destinados a reforma agrária e, portanto, aos trabalhadores rurais sem terra. Entretanto, não se pode compreender que a ocupação de órgãos públicos esteja nesse mesmo bojo. De acordo com Honório (2005), as ocupações, que são os principais instrumentos para a implantação dos assentamentos, contribuem diretamente

para o retorno dos trabalhadores e trabalhadoras ao meio rural, mas também repercutem diretamente no embate entre latifundiários grileiros, Estado e MST. “ [...] ocupar uma área não é tarefa das mais fáceis. Antes de tudo, é preciso se convencer e convencer sua família que se vive uma situação de injustiça inaceitável contra a qual é necessário lutar. Em seguida, é preciso vencer um medo real da violência que poderá vir dos latifundiários e/ou da polícia do Estado. É preciso ainda saber que se está ocupando uma área sem conhecer ao certo quais serão os desdobramentos. (HONÓRIO, 2005, p. 150) ”.

Segundo Sousa (2009), essa descrição está de acordo com os relatos de militantes e acampados em Sergipe, ao relatarem que a ocupação é um processo que é definido em várias etapas, pois é necessário, em um primeiro momento, convencer as famílias da necessidade de se organizarem para a luta pela terra, o que é feito em reuniões com os interessados. Ainda nesse momento, são explicitados os objetivos preconizados pelo movimento social em questão, as bandeiras de luta e as regras a serem seguidas para o processo de luta, entre elas, ser um potencial beneficiário da reforma agrária, questão que será retomada adiante.

Diante dessa caracterização, se expressa, neste artigo, a importância do acompanhamento no cenário da reforma agrária brasileira, diante das constantes transformações sociais e políticas, possibilitando estabelecer parâmetros comparativos da realidade do acampado com o passar do tempo, justificando, assim, pesquisas dessa natureza.

### **Acampamentos sergipanos: o que mudou de 2009 para 2018**

Nos acampamentos sergipanos, a realidade da luta pela terra se concretiza dia a dia, ano a ano e é de longa espera. Os acampados, à luz dos três poderes, vivem em constante pressão. Por parte da militância, isso ocorre porque, em alguns casos, se esquecem da origem e acabam se tornando ditadores poderosos. Pelo fato de serem, agora, representantes daquele grupo, cobram posturas e atitudes nem sempre compatíveis com as capacidades dos acampados. Por parte dos fazendeiros também existe pressão, visto que, através de ameaças constantes, pressionam e provocam a desistência de muitos. Por fim, há os obstáculos por parte do INCRA, que, pelo descaso para com as famílias acampadas, faz da morosidade das vitórias um mecanismo de opressão do sonho da reforma agrária. Mesmo assim, os acampados sergipanos insistem e persistem na luta pela terra.

Os resultados da pesquisa desenvolvida em 2009 (SOUSA, 2009) revelaram que as famílias acampadas são oriundas de famílias cujos pais eram agricultores e possuíam alguma experiência com o cultivo da terra. Para alguns autores, o fato de os acampados possuírem

identidades e saberes agrícolas e a mesma origem, é indicativo de que um projeto de assentamento possa ser promissor. Concorda-se que esses aspectos podem ser facilitadores, mas não impeditivos, pois o fato de haver famílias excluídas, que não tenham as identidades e saberes agrícolas, e nem a mesma origem, não pode ser considerado fator limitante do acesso à terra via reforma agrária.

Para sobreviverem nos acampamentos, as famílias utilizam diversas estratégias, entre elas, a venda da força de trabalho nas proximidades do acampamento. Além dessa estratégia, verificou-se que os “bicos” em atividades diversas, a exemplo de faxinas, pedreiro e outros, são formas de compor a renda. Essas famílias têm uma renda média mensal inferior a um salário mínimo, sendo a Bolsa Família a fonte de maior contribuição. Os acampados são, em sua maioria, trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, desempregados ou similares. Essas famílias apresentam a combinação de fatores determinantes para a sua exclusão e risco social: baixa escolaridade, baixa renda, alta dependência de benefícios sociais e pouca ou nenhuma perspectiva de inserção no mercado de trabalho. Então, qual seria, para elas, a alternativa para a garantia do trabalho que não o acesso à terra via reforma agrária? Assim, diante do exposto, não há dúvidas de que as famílias acampadas em Sergipe, tanto pelo perfil quanto pela situação de risco social em função da baixa renda, são potenciais candidatas a serem contempladas pela política de reforma agrária, dentro dos aspectos legais estabelecidos.

Confirmada a legitimidade enquanto potencial beneficiárias da reforma agrária, resta compreender quais são os motivos que as fazem persistir na luta pela terra, mesmo diante das adversidades, o que pode ser explicado a partir da concepção e das perspectivas quanto à reforma agrária. É o sonho do acesso à terra, com os seus significados objetivos de garantia da sobrevivência e dos subjetivos, que envolvem a liberdade de trabalhar para si mesmo, em sua própria terra, que motivam os acampados e explicam a persistência na luta pela terra. Entretanto, veem na oportunidade do acesso à educação a saída para que os filhos possam ter uma vida “melhor” do que a que têm agora, lutando por um lote de terra. De certa forma, tais famílias têm em mente que a reforma agrária e o acesso à terra são apenas o ponto de partida, sendo necessária a continuidade da luta para garantir a permanência na terra.

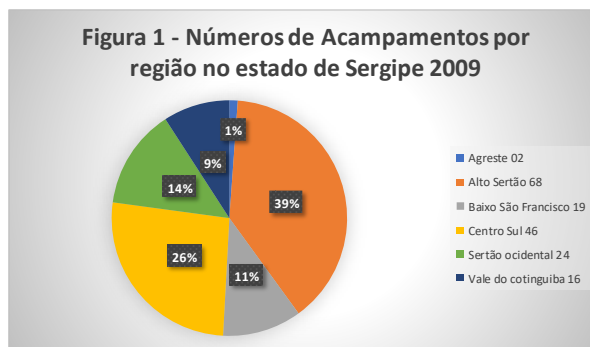
As informações sobre os acampamentos existentes e cadastrados no INCRA no Estado de Sergipe foram organizadas considerando-se as regiões do Alto Sertão, Agreste, Baixo São Francisco, Centro-Sul, Sertão ocidental e Vale do Cotinguiba, conforme os períodos analisados. Convém destacar que, para fins desta pesquisa, considerou-se apenas os acampamentos e famílias que estão em território sergipano, em virtude das limitações em abranger o público sergipano que se encontra no Estado da Bahia. Sabemos que a luta pela terra também resulta

na migração para as áreas de fronteira, neste caso, entre Sergipe e Bahia, podendo ser atribuída ao fato de que, na Bahia, há maior disponibilidade de terras, muitas vezes, devolutas e improdutivas.

A seguir, são apresentados o número de acampamentos existentes, o número de famílias e o movimento social envolvido.

Quanto ao número de acampamentos, o Estado de Sergipe possuía, em 2009, um total de 175 acampamentos distribuídos em todo o Estado, com maior concentração no território do Alto Sertão, com 39% do percentual de acampamentos, seguido pelo território Centro Sul, com 26% do percentual dos acampamentos, como demonstrado na Figura 01:

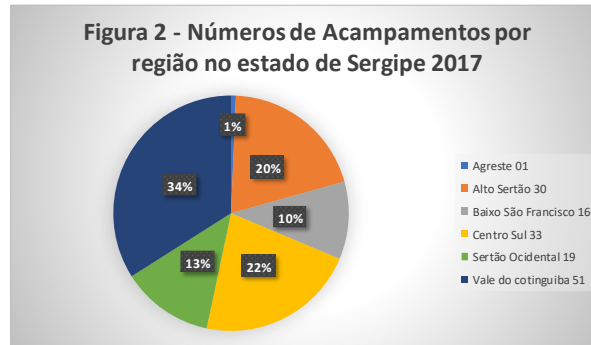
Figura 01 – Número de acampamentos por região no Estado de Sergipe (2009)



Fonte: Ouvidoria INCRA - SE  
Org.: Autor 2, 2018.

Por sua vez, em 2018, o INCRA registrou uma diminuição no número de acampamentos, passando para um total de 150; agora, com maior concentração no Vale do Cotinguiaba, com 34% dos acampamentos, e mantido, em segundo lugar, o território Centro Sul, com 22% dos acampamentos, como observado na Figura 02.

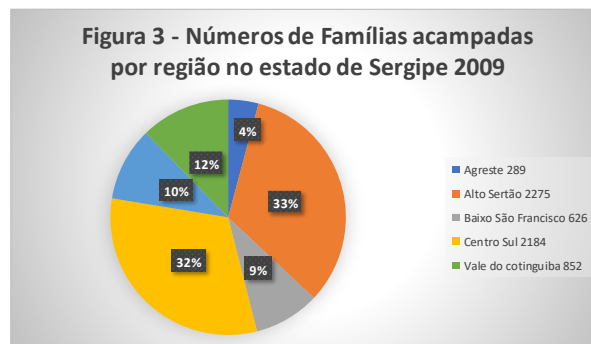
Figura 02 – Número de acampamentos por região no Estado de Sergipe (2017)



Fonte: Ouvidoria INCRA - SE  
Org.: Autor 2, 2018.

Em relação ao número de famílias acampadas, na Figura 03, pode-se verificar que, em 2009, o Estado de Sergipe contava com 6927 famílias assentadas, tendo a maior concentração de famílias assentadas na região do Alto Sertão, representando 33%, seguida pela região Centro-Sul, com 32% das famílias assentadas no Estado.

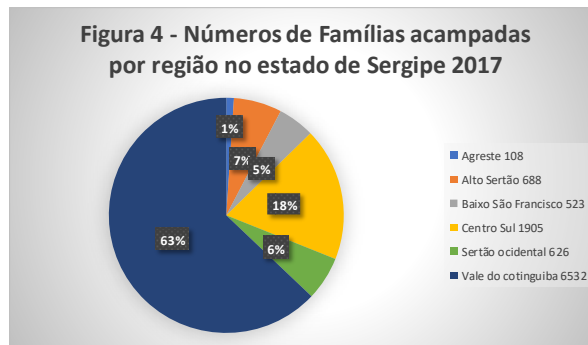
Figura 03 – Número de famílias acampadas por região no Estado de Sergipe (2009)



Fonte: Ouvidoria INCRA - SE  
Org.: Autor 2, 2018.

Já em 2018, como demonstrado na Figura 04, houve um expressivo aumento no número de famílias assentadas no Estado de Sergipe, que passou a contar com 10382 famílias assentadas. Nesse ano, a região do Vale do Cotinguiaba também aparece com a maior concentração de famílias assentadas, com 63%, seguida pela região Centro Sul, com 18% das famílias assentadas no Estado.

Figura 04 – Número de famílias acampadas por região no Estado de Sergipe (2017)



Fonte: Ouvidoria INCRA - SE  
Org.: Autor 2, 2018.

No que se refere aos Movimentos Sociais atuantes no Estado, no ano de 2009, foram identificados quatro grandes movimentos: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST, Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Estado de Sergipe – FETASE, Movimento de Luta Social - MLS e Cáritas. Na ocasião, a categoria denominada “Outros” foi constituída para abranger os acampamentos que se autodenominaram, frente ao INCRA, não pertencer a nenhum movimento social, estando organizados em associações (in) formais.

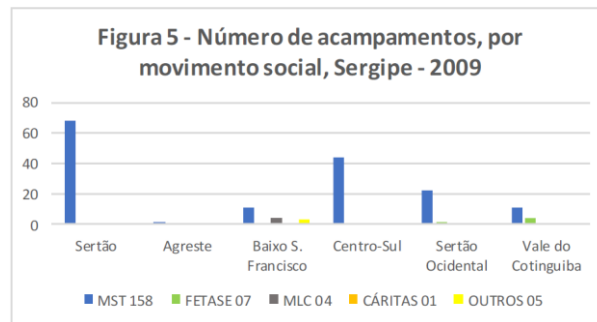
Em 2018, as informações obtidas junto ao Instituto demonstraram um aumento considerável no número de movimentos sociais presentes no Estado, com destaque para o movimento FNL – Frente Nacional de Lutas, que passou a representar 29,34% do total dos movimentos sociais de Sergipe. Diante disso, no presente estudo, a variável “Outros”, apresentada nas figuras relativas às informações de 2018, passou a contemplar não só os acampamentos que se declararam não pertencer a nenhum movimento social, como também os novos movimentos sociais que, até 2009, não existiam ou não tinham atuação no Estado.

Como se pode observar na Figura 5, em 2009, grande parte dos acampamentos do Estado de Sergipe, 90,3% dos 175 acampamentos, era coordenada pelo MST. Em número absoluto, esse valor oscilava entre 02 acampamentos, na região do Agreste, e 68 no Alto Sertão.

No âmbito do Estado, percebe-se uma forte tendência da presença de acampamentos coordenados pelo MST, com índice muito próximo ao apresentado por Lopes (2007). Os dados da presente pesquisa são coincidentes com os do referido autor, que, ao analisar informações de 2005, chama atenção para a diminuição da participação da Cáritas na coordenação dos acampamentos, com uma redução de 3,1% para 0,57%, além do surgimento de acampamentos sem nenhuma relação com movimentos sociais.



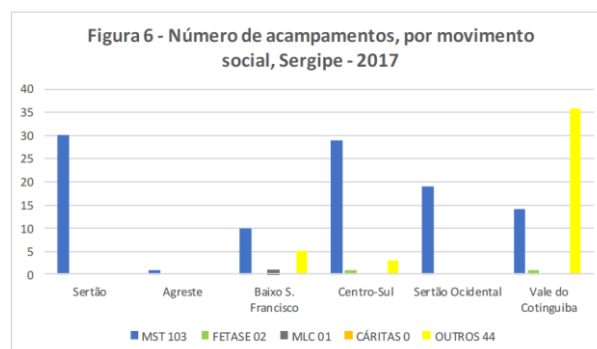
Figura 05 – Número de acampamentos, por movimento social, Sergipe (2009)



Fonte: INCRA - Ouvidoria Agrária (2009)  
 Org.: Autor 2, 2018.

A atuação do MST também se mantém expressiva em 2018, representando 68,7% do total 150 de acampamentos do Estado. Entretanto, em número absoluto, houve uma diminuição da coordenação do movimento nas regiões do Alto Sertão e Centro Sul, permanecendo relativamente estável nas demais regiões.

Figura 06 – Número de acampamentos, por movimento social, Sergipe (2017)



Fonte: INCRA - Ouvidoria Agrária (2018)  
 Org.: Autor 2, 2018.

Percebe-se que os movimentos MLS e Cáritas, tanto em 2009 quanto em 2018, tiveram atuação restrita ao território do Baixo São Francisco. De acordo com Lopes (2003), antes de o MST criar base entre os trabalhadores rurais sergipanos, em 1988, as áreas de atuação dos movimentos sociais no campo sergipano eram bem definidas: os municípios do Sertão e do Baixo São Francisco ficavam sob influência direta da Diocese de Propriá/Cáritas, e o norte do Estado e a região Sul sob orientação da FETASE.

Percebe-se que, na região do Baixo São Francisco, a Cáritas possuía apenas um acampamento no Estado, em 2009, e, em 2018, passou a não atuar em nenhum

acampamento. Já o MLC, dissidência do MST, contava com 04 acampamentos em 2009 e apenas 01 em 2018.

Segundo Lopes et al. (1999, p.167), “a Diocese de Propriá foi, por muitos anos, o único mediador respeitado e temido pelas autoridades públicas e latifundiários de Sergipe”. Este mesmo autor apresenta, em análise posterior, que: “com a morte de Dom José Brandão, arcebispo da Diocese e ferrenho defensor das lutas dos trabalhadores rurais, a linha de atuação da Diocese de Propriá sofreu uma profunda modificação, passando da ação mais combativa e direta no apoio às lutas dos trabalhadores rurais, a uma postura mais conservadora. (LOPES, 2007, p. 4) ”.

Essa mudança de perfil da Cáritas pode ter sido uma das causas da diminuição da sua atuação, acompanhada da conseqüente evolução do MST no Estado de Sergipe, que, como demonstrado, anteriormente, na Figuras 05, atuava de maneira hegemônica em 2009 e hoje continua com grande representatividade no Estado de Sergipe, conforme a Figura 06.

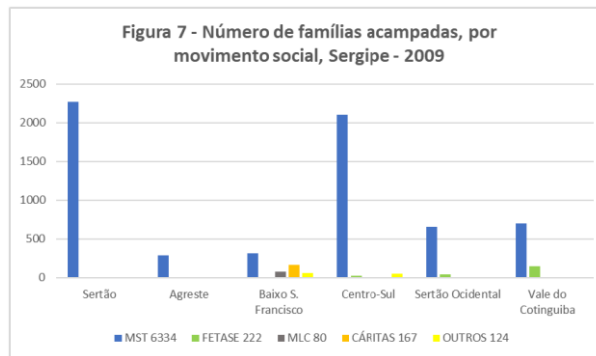
No entanto, os dados de 2018 também demonstram que, apesar de o MST ainda manter forte participação junto aos acampamentos de Sergipe, atualmente, ele passa a compartilhar tal representatividade com novos movimentos, como o FNL – Frente Nacional de Luta.

Esse aumento dos novos movimentos, representado na categoria “Outros” da Figura 06, fica evidente nos territórios do Baixo São Francisco, do Centro Sul e, especialmente, do Vale do Cotinguiba do Estado de Sergipe, quando comparados às atuações entre os anos de 2009 e 2018.

Uma hipótese possível para esse crescimento dos movimentos e atuação na região do litoral sergipano pode estar relacionada à conquista da terra e implantação de assentamentos nas regiões agreste e sertão, o que incentivou a ampliação da atuação dos movimentos nas lutas no litoral.

Quanto à sistematização da distribuição das famílias acampadas nas diferentes regiões sergipanas em 2009, podemos observar, na Figura 07, que o MST coordenava a maioria das famílias nas regiões e no Estado de Sergipe, sendo que as regiões do Alto Sertão e Centro Sul concentravam o maior número de famílias acampadas coordenadas pelo referido movimento.

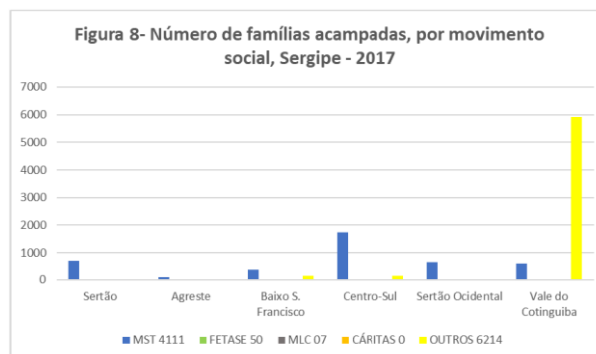
Figura 07 – Número de famílias acampadas, por movimento social, Sergipe (2009)



Fonte: INCRA - Ouvidoria Agrária (2009)  
Org.: Autor 2, 2018.

Por sua vez, no ano de 2018, como demonstrado na Figura 08, houve uma considerável diminuição do número de famílias coordenadas pelo MST, especialmente nas regiões onde sua atuação demonstrava maior incidência, no Alto Sertão e no Centro-Sul.

Figura 08 – Número de famílias acampadas, por movimento social, Sergipe (2017)



Fonte: INCRA - Ouvidoria Agrária (2017)  
Org.: Autor 2, 2018.

Os dados representados nas Figuras 7 e 8 também permitem inferir que, tanto em 2009 quanto em 2018, no Estado de Sergipe, a Cáritas era o movimento social que coordenava o menor número de acampamentos, e o MLC o que coordenava o menor número de famílias.

Na região Centro Sul, em 2009, o número de acampamentos coordenados pela FETASE e por “Outros” eram iguais, representado por 1 acampamento para cada. Em 2018, a FETASE permaneceu com o mesmo número e outros movimentos sociais, incluídos na categoria “Outros”, triplicaram sua atuação. Em relação às famílias coordenadas, em 2009, a FETASE contava com 28 famílias, enquanto “Outros”, com 54. Por sua vez, em 2018, a FETASE passou a contar com 22 famílias, enquanto a categoria “Outros” passa a abarcar 147 famílias.

Importa destacar que a região do Vale do Cotinguiba, em 2009, contava com 16 acampamentos e 852 famílias acampadas, passando, em 2018, para 51 acampamentos e 6532 famílias acampadas, conforme já discutido anteriormente.

No que se refere ao MST, as informações demonstram que houve uma tendência desse movimento de manter a coordenação do maior número de acampamentos e famílias acampadas em Sergipe. No entanto, a FNL, incluída em “Outros”, passou a ter maior representatividade e, em 2018, passou a representar o segundo maior número de acampamentos (30) e de famílias acampadas (5133).

A representatividade da FNL também pode ser observada quando analisadas as Figuras 02 e 04, onde há um significativo aumento do número de famílias acampadas em 2018, 49,87% a mais em relação ao ano de 2009, acompanhada de maior representatividade do movimento FNL.

Com base nas informações apresentadas, podemos considerar que, tanto em 2009 quanto em 2018, a demanda por terra em Sergipe tem o MST como movimento social hegemônico na coordenação desses acampamentos e famílias acampadas, em estreita relação com o INCRA e com as demais esferas de poder do Estado. Esses acampamentos estão distribuídos de forma sistêmica em todo o território sergipano, especialmente no Alto Sertão e no Centro Sul. Além disso, o referido movimento social é predominante nos municípios baianos limítrofes com o Estado de Sergipe, como apresentado na Figura 08, demonstrando a sua capacidade de organização.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A questão agrária brasileira pode ser compreendida como um conjunto de processos históricos, de caráter político, econômico e social, que tem sua origem na colonização, a partir do processo de formação das pequenas propriedades e das grandes propriedades, dando origem ao binômio latifúndio/minifúndio, que ocasionou, entre outros problemas, a concentração de terras nas mãos de poucos e a exclusão de uma massa de trabalhadores rurais.

Na ausência de terras de sua propriedade, estes se sujeitavam à venda da sua força de trabalho ou aos sistemas de parceria (ou outras formas precárias de relações de trabalho no campo) para garantir a sua sobrevivência e a permanência no espaço rural. Ainda outros foram empurrados para as periferias das grandes e médias cidades ou mesmo para as pequenas cidades do interior, constituindo-se em operários assalariados e, em muitos casos, foram

marginalizados nas periferias dos grandes centros ou nas pequenas aglomerações, onde sobrevivem do trabalho sazonal na agricultura (boia-fria), de pequenos serviços pontuais na cidade e, não raramente, apenas de programas sociais assistencialistas. Esse é o sujeito histórico da reforma agrária que, diante de todo esse processo histórico de exclusão social, se mobiliza, articula, organiza e luta, no campo e na cidade, para garantir o direito à terra, o direito à vida com dignidade.

Em Sergipe essa realidade se repete. Historicamente, o espaço agrário sergipano é marcado pela concentração de terras e pela exclusão de trabalhadores rurais. Nesse sentido, verificou-se que, ao longo dos anos analisados, houve uma mudança no cenário de disputa e luta pela terra, mas permaneceram ainda os velhos atores, que são os excluídos e marginalizados do campo e que reivindicam, de forma legítima, o acesso à terra via reforma agrária. De outro lado, estão os grandes proprietários de terra ou mesmo grileiros, que lutam para garantir a incorporação de mais terras e mais poder, tal qual nos tempos dos coronéis.

É nesse contexto que a luta pela terra e a organização dos trabalhadores rurais sem terra em diversos movimentos sociais deve ser compreendida. A luta legítima daqueles que veem no acesso à terra a única oportunidade para “mudarem de vida”, ou seja, oportunidade para garantirem a reprodução social. São esses trabalhadores que hoje estão organizados e atuam no campo sergipano. Eles compõem o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, a Federação dos Trabalhadores Rurais de Sergipe - FETASE, a Cáritas Diocesana, o Movimento de Luta Camponesa – MLC e, recentemente, a Frente Nacional de Lutas – FNL, bem como as associações independentes. No entanto, vale destacar que, muitas vezes, os movimentos sociais atuam como grupos de mediação e, como argumenta Martins (2000), podem trabalhar a partir de uma ideologia da classe média. Segundo o autor, esses mediadores da luta pela terra são integrantes da classe média, cujos interesses e visões de mundo se afastam dos verdadeiros protagonistas da questão agrária, que são os trabalhadores rurais sem-terra, posseiros, meeiros, mini fundiários, pequenos arrendatários etc. Assim, há um desencontro entre a reforma agrária almejada por cada um desses grupos, tornando impossível o diálogo para uma reforma agrária possível. Também não há como negar que, além desses trabalhadores que compõem a luta organizada pela terra, milhares de outros se encontram, tanto no campo quanto nas cidades, formando a reserva de mão-de-obra barata, sendo superexplorados, quando não escravizados na forma da escravidão branca.

Assim, a demanda por terra em Sergipe pode ser considerada e contabilizada a partir das famílias organizadas em movimentos sociais e associações, em situação de acampamentos ou não, e daquelas não organizadas em movimentos sociais, cuja contabilidade

é difícil de precisar. De acordo com o INCRA, em abril de 2009, a demanda organizada em acampamentos era composta de 175 acampamentos, num total de 6927 famílias acampadas, distribuídas de forma desigual pelas regiões do Estado de Sergipe, apesar de se observar uma maior concentração na região do Sertão. No ano de 2018, a demanda foi composta por 150 acampamentos, 10382 famílias acampadas, distribuídas também desigualmente, mas com maior concentração no Vale do Cotinguiba. Em ambos os momentos, o MST foi o movimento que coordenou o maior número de acampamentos e famílias. Entretanto, os dados atuais demonstram uma considerável ampliação no número de movimentos sociais presentes no Estado, com destaque para a FNL.

Importa mencionar que, neste artigo, não foi considerado o dinamismo próprio dos acampamentos, em que é comum a mudança de locais em função de melhores possibilidades em outras áreas ou mesmo pelo impedimento de se permanecer naquela, devido a esbulhos judiciais (reintegração de posse, entre outros); as famílias mudam de acampamentos em função de não adaptação, motivos familiares ou até mesmo desistência da luta. Assim, o registro dessas famílias junto ao INCRA e a sua atualização são dificultados por esses mesmos motivos, aliados à carência de recursos humanos e materiais que possam viabilizar uma contabilidade eficiente dos demandatários de terra em Sergipe.

Embora este trabalho não tenha apresentado as informações qualificadas das demandas dos acampamentos e a realidade vivenciada pelas famílias, sabemos que as famílias que lutam pela terra nos acampamentos vivenciam uma realidade que nem sequer pode ser imaginada por muitos, mas que impacta aqueles que a conhecem. Os estudos voltados a olhar sobre a forma de acampamento, especialmente o de Sousa (2009), permitem a sua compreensão como sendo os lugares da materialização da luta pela terra. É nesses lugares que as famílias constroem seus próprios códigos, normas de convívio e estratégias de sobrevivência; que constroem sonhos e alimentam esperanças de que, um dia, a terra prometida há de ser conquistada. Os desafios vivenciados são vários, a exemplo das condições precárias de vida debaixo da lona, dos riscos de acidentes à beira da rodovia, além das ameaças e pressão daqueles que insistem em ser os únicos donos da terra: os proprietários e grileiros de terras.

E, assim, nos acampamentos sergipanos, a realidade da luta pela terra se concretiza dia a dia, ano a ano. Os acampados, à luz dos três poderes, vivem em constante pressão, seja por parte da militância, que, em alguns casos, se esquecem da origem e pelo fato de serem, agora, representantes daquele grupo, se tornam ditadores poderosos e cobram posturas e atitudes nem sempre compatíveis com as capacidades dos acampados; por parte dos fazendeiros, que,



através das ameaças constantes, pressionam e provocam a desistência de muitos; e também por parte do INCRA, que, pelo descaso para com as famílias acampadas, faz da morosidade para as vistorias um mecanismo de opressão do sonho da reforma agrária. Mesmo assim, os acampados sergipanos insistem e persistem na luta pela terra.

Cientes de que a conquista da terra pelas famílias inicia-se nos acampamentos, é preciso que o processo que leva à reforma agrária possa extrapolar os limites da garantia do acesso à terra e prever o acesso às condições de produzir, gerar renda e ter garantidos os demais direitos como saúde, educação e saneamento básico, considerando, ainda, a sustentabilidade ambiental, visando à sustentabilidade do desenvolvimento rural.

Nesse entendimento, a Política Nacional de Reforma Agrária deve atuar em dois níveis igualmente importantes e complexos. Em um momento inicial, prima-se pelas ações que garantam o acesso à terra aos milhares de trabalhadores rurais que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, como os acampados à beira das fazendas e rodovias, ou mesmo nas periferias das cidades, para onde foram obrigados a migrar em busca da sobrevivência.

No momento seguinte, a mesma política deve garantir as condições necessárias ao recomeço de vida de tais famílias nos assentamentos, de forma que as mesmas possam alcançar a sua reprodução e, posteriormente, promover o almejado desenvolvimento rural. De modo geral, espera-se que essas famílias tenham uma melhor qualidade de vida do que anteriormente.

Considerando que a Política Nacional de Reforma Agrária prima por ações e estratégias para alcançar o desenvolvimento rural sustentável, a partir da articulação harmoniosa entre os domínios econômicos, sociais, ambientais, políticos e culturais<sup>5</sup>, considera-se fundamental para a eficiência e eficácia da Política em questão o conhecimento da realidade das famílias em momentos distintos, desde a condição de acampados até depois dos assentamentos. Além disso, tal conhecimento não deve se restringir aos aspectos quantitativos ou objetivos da realidade, mas deve considerar igualmente os aspectos qualitativos e subjetivos que são priorizados pelas famílias envolvidas, que são os verdadeiros agentes da transformação social do mundo rural.

Portanto, faz-se necessária uma investigação atualizada acerca das famílias acampadas, não apenas quanto ao número que elas representam em termos de demanda por terra a ser atendida pela reforma agrária, mas também quanto às condições às quais estão submetidas no que se refere ao acesso à terra.

<sup>5</sup> Conforme descrito no II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), apresentado em MDA (2003).

## REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Francisco Fransualdo de. **Entre a Cultura e a Política**: uma Geografia dos "currais" no sertão do Seridó Potiguar. 2007. 446f. Tese (Doutorado em Geografia). Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Uberlândia, 2007.
- BRASIL. **Estatuto da Terra - Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. [S.l: s.n]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4504.htm). Acesso em: 15 ago. 2009.
- CAPEL, Horácio. **Filosofía y ciencia en la geografía contemporánea**: una introdución a la geografía. Barcelona: Barcanova, 1981. 509 p.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **MST: formação e territorialização**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999. 288p.
- FRANCO, Maria Garcia. **A luta pela terra sob enfoque de gênero**: os lugares da diferença no Pontal do Paranapanema. 227f. Tese. (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho, Presidente Prudente, 2004.
- HONÓRIO, Renata Gonçalves. Acampamentos: novas relações de gênero (con)fundidas na luta pela terra. **Lutas Sociais**, n. 13/14, 2005, p. 147-159.
- GOHN, Maria da Glória. Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997.
- IHA, Mônica Hashimoto. **Territorialidade da "posse" na luta pela reforma agrária**: os Acampamentos do MST em Iaras (SP). 2005. 168f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas, 2005.
- LOERA, Nashieli. **A espiral das ocupações de terra**. São Paulo: Polis; Campinas: CERES, 2006.
- LOPES, Eliano Sérgio Azevedo. Um balanço da luta pela terra em Sergipe - 1985/2005, **Scientia plena**, v. 3, n. 1, p. 6-17, 2007.
- LOPES, Eliano Sérgio Azevedo. História dos Movimentos Sociais no Campo em Sergipe: Uma Abordagem Preliminar. **Candeieiro**, ano VI, v. 9 e 10, p. 63-75, 2003.
- LOPES, Eliano Sérgio Azevedo. Um olhar sobre os assentamentos rurais do estado de Sergipe. In: MEDEIROS, L. S. e LEITE, S. (Orgs.). **A formação dos assentamentos rurais no Brasil**: processos sociais e políticas públicas. Porto Alegre/Rio de Janeiro: UFRS:CPDA, 1999, p. 197-232.

MELLO, João Batista Ferreira de. Geografia Humanística: a perspectiva da experiência vivida e uma crítica radical ao positivismo. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 52, n. 4, p. 91-115, 1999.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 43, p. 185-200, 2001.

RELPH, Edward Charles. As bases fenomenológicas da Geografia. **Geografia**, Rio Claro, v. 4, n. 7, p.1-25, 1979.

SIGAUD, Lygia. A forma acampamento: notas a partir da versão pernambucana. **Novos Estudos Cebrap**, n. 58, p. 255-279, 2000.

SILVA, Rosemiro Magno da. **Assentamentos de pequenos produtores rurais em Sergipe: 1945-1992**. Aracaju: SAGRI, 1995. 66p.

SOUSA, Júnia Marise Matos de. **A reforma agrária em Sergipe: análise da demanda por terra, estratégias de sobrevivência e perspectivas futuras nos acampamentos rurais**. Aracaju: Parceria. INCRA e NPEGO/UFS, 2008. 10p. (Relatório Preliminar de Atividades).

SOUSA, Júnia Marise Matos de; LOCATEL, Celso Donizete. A identidade com o lugar: algumas reflexões sobre o Assentamento Cuyabá – Canindé do São Francisco/SE. **Revista Ateliê Geográfico**, Goiânia-GO, v. 3, n. 7, p.19-37, set/2009.